



15º REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

O presidente da comissão em epígrafe, no uso de suas atribuições regimentais, informa aos nobres Edis e à população em geral que constarão da pauta da próxima reunião da referida comissão as seguintes matérias para deliberação:

- 1) **Processo nº 5438/2025 (PLO 62/2025)** de autoria do Vereador Sargento Romanha, tendo em sua descrição: "Institui a "LEI LUCAS" que dispõe sobre a obrigatoriedade do programa de treinamento em primeiros socorros aos profissionais de instituições de ensino em todo o município de Linhares - ES e dá outras providências".
- 2) **Processo nº 7019/2025 (PLO 78/2025)** de autoria da Vereadora Pamela Maia, tendo em sua descrição: "Dispõe sobre a proteção das mães solo contra discriminação no ambiente de trabalho nos órgãos públicos municipais da cidade de Linhares/ES e dá outras providências".
- 3) **Processo nº 6997/2025 (PLO 77/2025)** de autoria do Vereador Jaguará da Saúde, tendo em sua descrição: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de observância da prioridade no atendimento às pessoas idosas e com deficiência no sistema REGULAÇÃO no âmbito do Município de LINHARES, e dá outras providências".
- 4) **Processo nº 2991/2025 (Veto nº 08/2025)**, aposto pela Prefeitura Municipal de Linhares, tendo em sua descrição: "Veto parcial por INCONSTITUCIONALIDADE, do Autógrafo nº 035/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes, casas noturnas do município de Linhares adotarem medidas de auxílio a mulher em situação de risco e dá outras providências".
- 5) **Processo nº 7959/2025 (PLO 85/2025)** de autoria da Prefeitura Municipal de Linhares, tendo em sua descrição: "Dispõe sobre o reajuste do ticket alimentação dos servidores



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Linhares - SAAE, e dá outras providências”.

- 6) Projeto de Decreto Legislativo - Processo nº 8689/2025 (PLD 67/2025), de autoria do vereador Evelson Lima, que “Dispõe sobre a concessão de título de cidadão linharensense ao Sr. Arnaldo Borgo Filho”.

Linhares-ES, 10 de junho de 2025.

Caio Ferraz

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ)